

DECRETO Nº 4. 679, de 25 de outubro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 826.645,00 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.001 31901100	010000	70.000,00

6.2301			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 44905200	010000		639,20
6.1303			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 44905200	010000		259,98
6.1305			
1.05.0.04.123.001 33903000	010000		386,84
6.2305			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO E			
INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.001 44905200	010000		73,50
6.1307			
1.07.0.04.121.001 31901100	010000		16.000,00
6.2307			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31901600	010000		15.500,00
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIENCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 31901600	010000		1.900,00
6.2311			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 44905200	010000		510,09
4.1312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 31901600	010000		16.000,00
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			

CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.122.001 31901100	010000	41.000,00
6.2317		
1.15.0.04.122.001 31901600	010000	16.000,00
6.2317		
1.15.0.04.122.001 33903600	010000	1.100,00
6.2317		
1.15.0.13.392.001 44905200	010000	9.016,11
6.1317		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE OBRAS		
E URBANISMO		
1.16.0.15.543.000 44905100	010000	5.989,38
6.2430		
COORDENADORIA		
MUNICIPAL DE		
DEFESA CIVIL		
1.16.1.15.182.001 31901600	010000	100,00
6.2319		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
DESENVOLVIMENTO		
ECONOMICO		
1.17.0.04.122.001 44905200	010000	1.184,90
6.2321		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRANSITO		
1.18.0.26.122.001 31901100	010000	18.385,00
6.2322		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 31901100	010101	600.000,00
2.2394		
1.19.0.12.361.001 31901600	010000	11.600,00
6.2323		
TOTAL		826.645,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA			
GERAL DO			
MUNICIPIO			
1.03.0.04.122	44905200	010000	6.500,00
.0016.1302			
1.03.0.04.122	33901400	010000	1.578,56
.0016.2302			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E			
URBANISMO			
1.16.0.15.543	44905100	012425	6.989,38
.0006.1357			
COORDENADORIA			
MUNICIPAL DE			
DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.128	33901400	010000	4.500,00
.0015.2434			
1.16.1.15.128	33903000	010000	4.500,00
.0015.2434			
1.16.1.15.182	33903900	010000	1.500,00
.0008.2436			
1.16.1.15.182	33903000	010000	1.000,00
.0012.2435			
1.16.1.15.182	33903600	010000	1.000,00
.0012.2435			
1.16.1.15.182	33903900	010000	1.000,00
.0012.2435			
FUNDO			
MUNICIPAL DE			
HABITAÇÃO E			

INTERESSE**SOCIAL**

1.16.2.08.482 44905100 012550 793.077,06

.0008.2431

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****TRANSPORTE E****TRANSITO**

1.18.0.06.091 44905200 010000 5.000,00

.0008.1325

826.645,00

TOTAL

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal